



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº 1.882 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, a entidade Associação salvando vida com Jesus, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 25.301.863/0001-00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1 ° Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, a entidade Associação salvando vida com Jesus, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 25.301.863/0001-00 e dá outras providências.

Art. 2 ° - À Entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na Legislação Vigente.

Art. 3 ° - Está Lei entra em vigor na Data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2022.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO